



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

**RESOLUÇÃO COACE Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**Dispõe sobre a constituição de Comissão Interdisciplinar para o acompanhamento da execução do Programa de Bolsa Permanência instituído pela Portaria MEC n. 389, de 09 de maio de 2013.**

**O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 16 de março de 2021 para sua 51ª reunião ordinária, e

CONSIDERANDO a Proposta de criação de Comissão Interdisciplinar para o acompanhamento da execução do Programa de Bolsa Permanência (0354342);

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Interdisciplinar para o acompanhamento da execução do Programa de Bolsa Permanência instituído pela Portaria MEC n. 389, de 09 de maio de 2013;

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis (coordenador(a));

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis (vice-coordenador(a));

Um(a) estudante indígena matriculado(a) em curso de graduação no campus de São Carlos, indicado pelo Centro de Culturas Indígenas (CCI);

Um(a) estudante indígena matriculado(a) em curso de graduação no campus de Araras, indicado pelo Centro de Culturas Indígenas (CCI);

Um(a) estudante indígena matriculado(a) em curso de graduação no campus de Sorocaba, indicado pelo Centro de Culturas Indígenas (CCI);

Um(a) estudante indígena matriculado(a) em curso de graduação no campus de Lagoa do Sino, indicado pelo Centro de Culturas Indígenas (CCI);

Um(a) estudante indígena formado em curso de graduação da UFSCar, indicado pelo Centro de Culturas Indígenas (CCI);

Um(a) representante da SAADE;

Um(a) representante da CAAPE/ProGrad;

Um(a) representante do DeAE/ProACE;

Representantes dos Departamentos de Ensino de Graduação e dos Departamentos de Assuntos Comunitários e Estudantis dos campi de Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino;

Representante de pessoas com atuação em políticas de ações afirmativas no ensino superior, a convite da ProACE e com a apreciação dos membros da comissão.

**Djalma Ribeiro Junior**

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 18/03/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0357041** e o código CRC **A5D31529**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005257/2021-29

SEI nº 0357041

*Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019*